



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpj@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

DECRETO 027/2017, de 20 de outubro de 2017.

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO dos contratos temporários da Administração Pública do Município de Curral Novo - Piauí e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, no uso de suas legais atribuições, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, e demais legislações vigentes e,

CONSIDERANDO, que a contratação por tempo determinado pela Administração Pública deve ocorrer apenas em situações de **necessidade temporária de excepcional interesse público**, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a existência de previsão legal, Lei Municipal 02/2009, que dispõe sobre a contratação temporária e excepcional de interesse público;

CONSIDERANDO, que houve a suspensão temporária do **Teste Seletivo nº 001/2017** pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e até presente data não há julgamento definitivo da matéria.

DECRETA:

Art. 1º Fica **PRORROGADO** todos os contratos temporários até o dia 31 de dezembro de 2017, para que seja dada continuidade aos serviços públicos em sua plenitude.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO, ESTADO DO PIAUÍ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2017.


Abel Francisco de Oliveira Junior

Prefeito Municipal
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

C.N.P.J: 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1224
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS - PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº CHAMADA PÚBLICA 001/2017

Procedimento Licitatório: nº 001/2017

Modalidade: Chamada Pública

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação da Agricultura Familiar para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

Contratante: Município de Fronteiras - PI.

Contratada: Grupo Infomal de Agricultores Familiares, Antônio Chamille de Lima CPF: 018.157.303-23, Antônio Cleidison Sousa Silva CPF: 018.157.463-27, Francisco Erasmo Filho CPF: 956.145.243-04, Fabio Francisco Sousa CPF: 007.147.763-27 e Francisco das Chagas da Silva CPF: 260.043.563-87.

Prazo: Até 31/12/2017.

Valor: R\$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) referente fornecimento de carne moída, R\$28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais) referente fornecimento de frango e R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais) referente fornecimento de carne bovina resfriada sem ossos.

Fonte de Recursos: FPM/ICMS/ISS/FUNDEB/PNAE e outros recursos.

Fronteiras 20/10/2017 - Maria José Ayres de Sousa - Prefeita Municipal.



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

DECRETO Nº 030/2017

Inhuma - Piauí, 20 de outubro de 2017

Prorroga por mais dois anos o prazo de validade do concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Inhuma, para provimento de cargos de seu quadro de pessoal efetivo, conforme EDITAL nº 001/2015 e resultado final homologado pelo Decreto nº 17/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 21 de outubro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as Leis 733/2001 e 750/2014;

Considerando que, a Prefeitura Municipal de Inhuma realizou concurso público de provas, provas de títulos e provas práticas, para provimento de cargos no seu quadro de pessoal efetivo;

Considerando que, tendo sido homologado o resultado final do referido concurso pelo Decreto nº 17/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 21 de outubro de 2015 (Ano XIII • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 21 de outubro de 2015 • Edição MMCML), ainda resta nomear um crescente número de candidatos classificados;

Considerando que, o art. 37, III, da Constituição Federal, assegura o prazo de dois anos de validade do concurso público, prorrogável uma vez, por igual período,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais dois anos o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Inhuma, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2015, com resultado final homologado pelo Decreto nº 17/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 21 de outubro de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma, em 20 de outubro de 2017.


Antônio Rômulo da Silva Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 001.0005181/2017.

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

FUNDAMENTO: Art. 24, V da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviço de seguro contra sinistro de viaturas (ambulâncias e motolância) destinado ao serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU, mantido pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a proposta e documentos que integram o processo administrativo nº 001.0005181/2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Enéas Maia dos Santos, Secretário Municipal Saúde de Floriano-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, V da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviço de seguro contra sinistro de viaturas (ambulâncias e motolância) destinado ao serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU, mantido pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a proposta e documentos que integram o processo administrativo nº 001.0005181/2017, a ser adquirido junto ao **PORTO SEGURO COMOANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60, pelo valor global de **R\$ 7.543,24 (Sete mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Floriano (PI), 20 de setembro de 2017.

Enéas Maia dos Santos
Secretário Municipal de Saúde